

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 091/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Licitação número 1054658 (www.licitacoes-e.com.br)**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA | REQUISIÇÃO VINCULADA (Nº): 125401**

**1 – OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição de **equipamentos recreativos**, para ser utilizado em brinquedotecas e/ou nas Unidades do Sesc/DR-PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

**1.2** O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

**1.3** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não está obrigado a realizar o objeto deste Termo de Referência, podendo até realizar contratações com terceiros, sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade esse procedimento.

**1.4.** Os itens neste Termo de Referência descritos devem ser julgados conforme licitação de materiais contidos neste e critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**1.5.** Considerando que os produtos especificados no Item 03 deste Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) serão utilizados por um público de faixas etárias variadas, os produtos ofertados pelas empresas estarão sujeitos a análise técnica da equipe da Gerência de Lazer do Sesc/DR-PE, tendo sido solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados e amostra ou indicação de showroom, conforme for o caso.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** A aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência, é necessária para a implantação e realização do Projeto Laboratório do Lúdico do equipamento de Lazer, fazendo parte da operacionalização prática da atividade Recreação, atendendo às necessidades das Unidades do Sesc/DR-PE, com o intuito de ampliar as práticas de atividades de lazer, contribuindo para o fortalecimento integral da qualidade de vida do comerciário, dependente e público geral.









**2.2** Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

**2.3.** Os itens neste Termo de Referência estão descritos e especificados conforme tabela constante no item 3, descrevendo técnicas de cada material, objetivando atender as necessidades e especificidades da Atividade Recreação do Sesc/DR-PE.


**3 – PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**


**3.1.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
------	----------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	------------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	<p><b>COLCHONETE COR COM COR</b></p> <p>CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE E REVESTIDO EM CORANO. COM MEDIDAS DE 1,50 A 1,60 X 1,50 A 1,60 METROS. O COLCHONETE INCLUI 25 DADOS COLORIDOS.</p>	UNIDADE	200	
2	<p><b>CIRCUITO ESPUMADO PRIMEIRA INFÂNCIA</b></p> <p>CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDO EM BAGUM IMPERMEÁVEL RESISTENTE. CIRCUITO COMPOSTO POR 16 A 24 PEÇAS.</p> <p>MEDIDAS: CIRCUITO: 2,70 A 2,85 X 2,70 A 2,85 X 0,50 A 0,60 CM</p>	UNIDADE	200	
3	<p><b>GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL</b></p> <p>GANGORRA EM POLIETILENO.</p> <p><b>MEDIDAS:</b> 50 A 60 X 31 A 35 X 81 A 85 CM</p>	UNIDADE	200	
4	<p><b>GANGORRA JACARÉ (DUPLA)</b></p> <p>GANGORRA EM POLIETILENO.</p> <p>MEDIDAS: 50 A 60 X 45 A 50 X 115 A 120 CM</p>	UNIDADE	200	
5	<p><b>CASINHA INFANTIL</b></p> <p>EM RESINA DE POLIETILENO C/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.</p> <p>MEDIDAS: 1,23 A 1,30 X 1,23 A 1,30 X 1,30 A 1,62 CM</p>	UNIDADE	200	
6	<p><b>CADEIRA INFANTIL</b></p> <p>CADEIRA COMPLETA EM POLIETILENO DE CORES VARIADAS.</p> <p><b>MEDIDAS:</b> 0,30 A 0,33 CM X 0,50 A 0,55CM X 0,30 A 0,33 CM.</p>	UNIDADE	300	
7	<p><b>BLOCOS MAGNÉTICOS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p>PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS MAGNÉTICAS. PEÇAS VARIANDO ENTRE 2 A 9CM.</p> <p>KIT ENTRE 18 A 36 PEÇAS.</p>	UNIDADE	500	
8	<p><b>MALETINHA DE BRINQUEDO MALETA - KIT MARCENEIRO DE FERRAMENTAS PEÇAS MONTAR</b></p> <p>KIT DE MADEIRA CONTENDO ENTRE 20 E 35 PEÇAS PARA MONTAR.</p>	UNIDADE	200	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
9	<p><b>MINI COZINHA</b></p> <p>MINI COZINHA EM MADEIRA PINUS E/ OU MDF 15MM, PUXADRES EM MADEIRA E PIA EM INOX. POSSUI PIA, FOGÃO E ESPAÇO PARA GUARDAR PANELINHAS E COMIDINHAS.</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>ALTURA: 74 A 100 CM</p> <p>COMPRIMENTO: 60 A 70CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 30 A 31CM</p>	UNIDADE	100	
10	<p><b>MINI GELADEIRA</b></p> <p>MINI GELADEIRA EM MADEIRA PINUS E/ OU MDF 15MM PORTAS COM AMORTECEDORES ANTI-IMPACTO.</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>ALTURA: 74 A 130 CM</p> <p>LARGURA: 30 A 32CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 30 A 32CM</p>	UNIDADE	100	
11	<p><b>KIT PANELINHAS DE BRINQUEDO EM INOX</b></p> <p>KIT PANELINHAS EM INOX COMPOSTO DE 09 A 12 PEÇAS</p>	UNIDADE	300	
12	<p><b>KIT SORVETE DE MADEIRA</b></p> <p>KIT DE SORVETES DE BRINQUEDO VARIANDO ENTRE 7 E 12PCS.</p> <p>MEDIDAS DO KIT MONTADO: 14 A 16 x 4 A 5 x 11 A 13 CM</p>	UNIDADE	300	
13	<p><b>KIT FRUTINHAS E LEGUMES DE CORTE EM MADEIRA</b></p> <p>EM MADEIRA PINUS E/ OU MDF 15MM. ACOMPANHADO POR KIT DE FRUTAS COM 10 A 14 ITENS.</p>	UNIDADE	500	
14	<p><b>MINI MERCADINHO</b></p> <p>MINI MERCADINHO EM MADEIRA PINUS E/ OU MDF 15MM. ACOMPANHADO POR KIT DE FRUTAS COM 10 A 14 ITENS.</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>A: 74 A 100 CM</p> <p>L: 60 A 80CM</p> <p>PROFUNDIDADE: 30 A 32CM</p>	UNIDADE	100	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
15	<p><b>KIT ARGOLA/ARCO PARA AGILIDADE</b></p> <p>KIT DE ARGOLAS PARA FUNCIONAL EM POLIPROPILENO. KIT COMPOSTO ENTRE 8 E 12 ARGOLAS.</p> <p>MEDIDAS: DIÂMETRO: 40 A 42 CM</p>	UNIDADE	300	
16	<p><b>DADO DE TECIDO</b></p> <p>DADO DE PINOS EM TECIDO E RECHEIO DE ESPUMA.</p> <p>MEDIDAS: 16 A 20 X 16 A 20 X 16 A 20 CM</p>	UNIDADE	300	
17	<p><b>JOGO CORRIDA DA TARTARUGA GIGANTE</b></p> <p>TAPETE CONFECCIONADO EM ISOMANTA, REVESTIDO DE BAGUM. ACOMPANHA: 3 TARTARUGAS E BOLSA EM BAGUM COM ZÍPER E ALÇA.</p> <p>MEDIDAS: LARGURA 0,60 A 0,70 CM X 1,5 A 2,0 METROS. ACOMPANHA DADO DE PONTOS 10 A 15 X 10 A 15 CM. DENSIDADE ESPUMA: 15 A 18. TARTARUGAS: 20 A 25 X 20 A 25 CM.</p>	UNIDADE	300	
18	<p><b>DAMA GIGANTE</b></p> <p>TABULEIRO CONFECCIONADO EM BAGUM, COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM, ACOMPANHA 24 PEÇAS EM E.V.A. SENDO 12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA COR.</p> <p>MEDIDAS: 1,20 A 1,40 M X 1,20 A 1,40 M.</p>	UNIDADE	300	
19	<p><b>DOMINÓ GIGANTE DE PONTOS</b></p> <p>DOMINÓ GIGANTE COMPOSTO DE 28 PEÇAS. CONFECCIONADO EM BAGUM COM SERIGRAFIA DE PONTOS E RECHEIO DE ESPUMA. ACOMPANHA BOLSAR PARA GUARDAR.</p> <p>MEDIDAS: PEÇAS: 15 A 20 CM X 8 A 10 CM X 3 A 5 CM. ESPUMA MACIÇA DENSIDADE: 15 A 20.</p>	UNIDADE	300	
20	<p><b>DISCOS DE TREINAMENTO/ CHAPÉU CHINÊS</b></p> <p>DISCOS EM PVC PARA TREINAMENTO.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 3 A 5 CM DIÂMETRO DA BASE: 18 A 20 CM</p>	UNIDADE	5.000	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
21	<p><b>JOGO DA VELHA ESPUMADO GIGANTE</b></p> <p>TAPETE E PEÇAS FEITO EM BAGUM E AS PEÇAS EM ESPUMA REVESTIDAS EM BAGUM OU CORINO. ITENS INCLUSOS: 1 TAPETE E 10 PEÇAS.</p> <p>MEDIDAS: TAPETE: 200 A 220 X 200 A 220CM CADA PEÇA: 25 A 40 X 25 A 40 X 3 A 5CM</p>	UNIDADE	300	
22	<p><b>PONTE ARCO ÍRIS ESPUMADO</b></p> <p>PONTE ARCO ÍRIS DE MADEIRA REVESTIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN. 02 PEÇAS.</p> <p>MEDIDAS: 1,40 A 1,60 X 1,30 A 1,50 M</p>	UNIDADE	100	
23	<p><b>JOGO PESQUE E CONTE DE MADEIRA</b></p> <p>JOGO DE PESCARIA DE MADEIRA CONTENDO: 2 A 3 VARAS DE PESCAR, 10 A 15 PEIXES 1 CAIXA</p> <p>MEDIDAS: 30 A 35 X 21 A 25 X 9 A 10 CM</p>	UNIDADE	300	
24	<p><b>SAPATEIRA MODULAR – COLMEIA/ CASULO</b></p> <p>SAPATEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO COM 6 COLMÉIAS/ CASULOS PARA 6 PARES DE SAPATOS.</p> <p>MEDIDAS: LARGXALTXCOMP: 130 A 134 X 35 A 38 X 26 A 32 CM</p>	UNIDADE	500	
25	<p><b>PISCINA CIRCULAR ESPUMADO</b></p> <p>PISCINA CIRCULAR ESPUMADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM TECIDO IMPERMEÁVEL.</p> <p>MEDIDAS: DIÂMETRO 150 A 160 X 150 A 160 CM ALTURA DE 25 A 30 CM</p>	UNIDADE	300	
26	<p><b>CONES DE TREINAMENTO</b></p> <p>CONES PLÁSTICOS COLORIDOS</p> <p>MEDIDAS: 23 A 25 CM</p>	UNIDADE	5.000	
27	<p><b>BOLINHAS PLÁSTICAS DE PISCINA COLORIDAS</b></p> <p>BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO/ PLÁSTICO. CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL.</p> <p>MEDIDAS: BOLAS: 70 A 76 MM CADA</p>	UNIDADE	300	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
28	<p><b>CAMA ELÁSTICA OITAVADA</b></p> <p>CAMA ELÁSTICA COM FERRAGENS 100% GALVANIZADA, LONA DE SALTO EMBORRACHADO, PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA, PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO EM XP 500, PÉS COM BORRACHAS E ESCADA DE ACESSO.</p> <p>MEDIDAS: DIÂMETRO: 2,60 A 2,80M</p> <p>PESO SUPORTADO: 100 A 120 KG MOLAS: 14 A 18 CM ALTURA TOTAL: 1,90 A 2,10M</p>	UNIDADE	100	
29	<p><b>KIT DE ISOTUBOS BLINDADOS PARA CAMA ELÁSTICA</b></p> <p>KIT COM 8 UNIDADES DE ISOTUBOS COLORIDOS PARA PROTEÇÃO DE CAMA ELÁSTICA.</p> <p>MEDIDAS: ESPUMA DE 15 A 20 MM DE ESPESSURA MEDIDA DO ISOTUBO: 1,25 A 1,50M</p>	UNIDADE	300	

#### 4 – LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

**4.1.** A entrega dos equipamentos é de responsabilidade do licitante.

**4.2.** A entrega dos quantitativos registrados dos produtos deverá ocorrer no endereço elencado abaixo:

##### **SEDE DO SESC/ANEXO**

Avenida visconde de Suassuna, 517, Santo Amaro, Recife – PE. CEP: 50050-540

**SETOR:** EXPEDIÇÃO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS, aos cuidados da DPS – DIRETORIA DE ATIVIDADES SOCIAIS (Gerência do Lazer do Sesc-PE)

#### 5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

**5.1. Prazo de Entrega:** deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC) pela Coordenação de Compras do Sesc/DR-PE.

**5.1.1** As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos equipamentos.

**5.1.2** Os equipamentos/materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

**5.1.3** O Fornecedor deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos, no horário combinado, em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O Fornecedor deverá deixar os materiais até o local destinado pela Gerenciador, conforme indicado no Pedido de Compra (PC).

**5.1.4** Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

**5.2. Condição de Pagamento:** 30 (trinta) dias corridos, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

**5.3. O prazo de garantia dos produtos**, objetos desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses ou o prazo de garantia oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc/DR-PE.

**5.3.1** Durante o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses ou do fabricante, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

**5.3.2** Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, sem nenhum ônus o Gerenciador (SESC/DR-PE).

## **6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1** Fornecer, os materiais/produtos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC).

**6.1.1.** Qualquer atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

**6.2.** Entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

**6.3.** Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

**6.4.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

**6.5.** A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade da contratada do FORNECEDOR;

**6.6.** Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

**6.7.** O Fornecedor fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

**6.8.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

**6.9.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

**6.10.** O Gerenciador (SESC-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do Fornecedor para outras unidades, quaisquer que sejam.

**6.11.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

**6.12.** Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra (PC).

## **7. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

**7.1.** Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

**7.2.** Comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

**7.3.** Receber provisoriamente o(s) produtos(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

**7.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

**7.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.6.** Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

**7.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

**7.8.** Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

## **8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**8.1.** O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

**a) Provisoriamente**, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

**b) Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência;

**c)** O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

**d)** Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal.

**8.2.** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

**8.3.** Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.



## **9. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**9.1 CATÁLOGOS PARA CADA ITEM:** As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

**a)** Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

**b)** Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

**c)** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

**d)** No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

**e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.**

## **10. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**10.1** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado.

**10.1.1** O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGABILIDADE**

**11.1.** A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

**11.2.** Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

## **12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira e Maria Carolina Barbosa da Gerência de Lazer (DPS).

**12.2.** Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

## **13. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1.** É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira e Maria Carolina Barbosa.

Recife, 04 de maio de 2024.